



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 089/2019
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro do ano, comemora-se as Festividades Natalinas;

CONSIDERANDO que no dia 1º de janeiro do ano, é Feriado Nacional – Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que a maioria da população, especialmente as famílias, aproveitam os feriados para comemorações, encontros e viagens;

D E C R E T A:

Art. 1º No dia 24 de dezembro de 2019 (Terça-Feira) e no dia 31 de dezembro de 2019 (Terça-Feira), serão considerados PONTO FACULTATIVO no Município de São José do Ouro, portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. resguardam-se do ponto facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços de saúde, educação, coleta de lixo e Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 2º Para a compensação aos dias não trabalhados a Administração Municipal estabelecerá, a forma, horários e dias a serem cumpridos pelos servidores, após o término de vigência do Turno Único contínuo de seis (06) horas diárias no Serviço Público Municipal, determinado pelo Decreto nº 071/2019.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente